

**Chamada para Submissão de resumos e artigos completos**  
**XVI Colóquio Internacional: Inovação, Conhecimento e Tecnologias**  
**URI – São Luiz Gonzaga**

A Direção-Geral da URI - São Luiz Gonzaga e a Comissão Organizadora do XVI Colóquio Internacional, a ser realizado no período de 23 a 26 de agosto de 2022, pela URI - São Luiz Gonzaga, vem por esta chamada convidá-los para participar do evento, por meio da submissão de resumos e artigos completos.

A apresentação dos trabalhos, nas duas modalidades, ocorrerá nos dias 24 e 25 de agosto, no turno da tarde, de forma remota, em sala virtual e horário a serem divulgados oportunamente.

Para a participação no evento, é necessário submeter o resumo ou artigo completo para a comissão avaliadora, até o dia 08 de agosto de 2022, de acordo com as normas constantes nos modelos a serem disponibilizados no *site* da Universidade.

*Direção-Geral*  
Dinara Bortoli Tomasi

*Comissão Organizadora*

Ana Luci Santos da Silva  
Cinara Dal Santo Pes  
Kelvin Rodrigo Carvalho de Moraes  
Leonardo Silveira Farias da Silva

## Edital nº 01/2022

### CAPÍTULO I – Das disposições gerais

**Art. 1º.** Os resumos e artigos completos devem atender aos prazos e procedimentos previstos neste edital.

**Art. 2º.** A submissão do trabalho implica plena e irrevogável cessão de direitos autorais do trabalho inscrito. Ademais, comporta ainda declaração de direitos autorais, sendo de responsabilidade do(s) autor(es) o seu conteúdo.

**Art. 3º.** A publicação dos resumos e artigos completos nos anais do evento não implica em remuneração ao(s) autor(es).

### CAPÍTULO II – Da submissão dos trabalhos

**Art. 4º.** O prazo para submissão dos resumos e artigos completos será de 05 de julho de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de agosto de 2022, exclusivamente por meio do e-mail [coloquio@saoluiz.uri.edu.br](mailto:coloquio@saoluiz.uri.edu.br), devendo obedecer as regras do evento e dos modelos a serem disponibilizados no site da Universidade.

**Art. 5º.** No momento da submissão deverá ser indicado o grupo de trabalho ao qual o artigo completo ou resumo é submetido.

**Parágrafo único:** Constituem grupos de trabalho do XVI Colóquio Internacional: Inovação, Conhecimento e Tecnologias:

GT I – Administração e Ciências Contábeis: Gestão administrativa e contábil, empreendedorismo e inovação.

GT II – Direito: O Direito e a Cidadania como Instrumentos de Construção e de Transformação da Sociedade.

GT III – Saúde: Saúde e Movimento Humano.

GT IV – Engenharia Elétrica: Soluções Energéticas e Inovação Tecnológica.

**Art. 6º.** As propostas que envolverem pesquisas com seres humanos, deverão encaminhar, junto ao trabalho, comprovação de que passaram pela avaliação de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), além de inserir o parecer de aprovação no resumo do trabalho, sob pena de não serem aceitos.

**Art. 7º.** Trabalhos de pesquisa que envolvam o Patrimônio Genético e o Conhecimento Tradicional Associado devem ser previamente cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) e submetidos juntamente com a Declaração URI-SISGen devidamente preenchida.

**Art. 8º.** Somente serão aceitos os resumos e artigos completos que obedecerem rigorosamente as especificações exigidas por este edital e pelos modelos a serem disponibilizados no site da Universidade.

**Parágrafo único:** Os trabalhos que não atenderem tais requisitos serão automaticamente desclassificados.

**Art. 9º.** Serão aceitos resumos e artigos completos inscritos em apenas uma das modalidades, sendo vedado o encaminhamento de textos com mesma autoria e temática para as duas modalidades.

**Parágrafo único:** Em havendo a submissão de textos com mesma autoria e temática para ambas as modalidades de envio de trabalho, apenas será encaminhado para avaliação o primeiro texto submetido, e, automaticamente, o segundo texto será desclassificado.

**Art. 10º.** O resultado dos trabalhos aprovados será divulgado no dia 15 de agosto de 2022.

**Art. 11.** Após a submissão não serão aceitas alterações.

### **CAPÍTULO III – Da avaliação dos trabalhos**

**Art. 12.** Os trabalhos serão avaliados por uma comissão constituída por docentes da Universidade.

### **CAPÍTULO IV – Da inscrição no evento**

**Art. 13.** Ao encaminhar os trabalhos, pelo menos, o primeiro autor deverá estar inscrito no evento.

### **CAPÍTULO V – Da apresentação dos trabalhos**

**Art. 14.** Os trabalhos, nas duas modalidades, deverão ser apresentados de forma remota, em sala virtual e horário a serem divulgados oportunamente. As apresentações ocorrerão por meio de comunicação oral.

**Parágrafo único:** Será obrigatória a presença do autor do trabalho inscrito no evento no momento da apresentação.

**Art. 15.** Para a apresentação dos trabalhos será permitida a utilização de slides.

**Parágrafo único:** A responsabilidade pela elaboração e apresentação dos slides é do autor do trabalho.

**Art. 16.** A apresentação dos trabalhos, nas duas modalidades, será de, no máximo, 10 (dez) minutos para cada trabalho.

## **CAPÍTULO VI – Das premiações**

**Art. 17.** Ao final, o resumo e o artigo completo de cada um dos grupos de trabalho que apresentar a maior nota atribuída pela comissão avaliadora receberá uma premiação, a ser entregue oportunamente, quando do retorno das atividades presenciais, junto à secretaria acadêmica.

**Parágrafo único:** Nos grupos de trabalho que envolverem mais de um segmento, quais sejam GT I e GT III, a premiação ocorrerá em ambos os segmentos.

**Art. 18.** A comissão avaliadora, no momento da apresentação dos trabalhos, fará o exame de acordo com critérios preestabelecidos.

**Parágrafo único:** Constituem os critérios de avaliação para a comissão:

- I - Originalidade do trabalho;
- II – Desenvolvimento da temática;
- III - Domínio de conteúdo e clareza na apresentação;
- IV - Uso da norma culta da Língua Portuguesa;
- V – Respeito às normas deste edital.

## **CAPÍTULO VII – Da publicação**

**Art. 19.** Os resumos e artigos aprovados e apresentados serão publicados nos anais do evento.

## **CAPÍTULO VIII – Das disposições finais**

**Art. 20.** Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da banca avaliadora.

**Art. 21.** As questões omissas deste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora

São Luiz Gonzaga, 05 de julho de 2022.

Comissão Organizadora